



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Idilvan Alencar - PDT/CE

Apresentação: 25/03/2024 14:33:18,480 - CE

REQ n.56/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2024
(Do Sr. Idilvan Alencar)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as condições econômicas, administrativas, de estrutura física e de pessoal das escolas que ofertam ensino em tempo integral.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, II da Constituição Federal, e dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir as condições econômicas, administrativas, de estrutura física e de pessoal das escolas que ofertam ensino em tempo integral.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema, sem prejuízo de outras sugestões dos demais membros desta Comissão:

- 1) Representante da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;**
- 2) Presidente ou representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consel);**
- 3) Representante da Secretaria da Educação do Ceará;**



* C D 2 4 5 4 4 1 2 8 4 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Idilvan Alencar - PDT/CE

Apresentação: 25/03/2024 14:33:18.480 - CE

REQ n.56/2024

- 4) Representante da Associação dos Professores de Educação Profissional da Rede Estadual do Ceará – APROTECE.**

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação (MEC) lançou o Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, o programa é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC.

O programa tem como objetivos fomentar a oferta de matrículas em tempo integral; elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal.

Essa medida visa alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que nada mais é do que **oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.**

De acordo com o artigo 11 do [Decreto nº 10.656](#), de 22/02/2021, a educação em tempo integral funciona da seguinte forma: "(...) a jornada escolar de um estudante que **permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.**"



* C D 2 4 5 4 4 1 2 8 4 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar - PDT/CE**

Apresentação: 25/03/2024 14:33:18,480 - CE

REQ n.56/2024

A educação em tempo integral diz respeito à quantidade de horas que os alunos ficam na escola. Contudo, é importante destacar que junto com a extensão da carga horária é necessário haver viabilidade econômica, administrativa, estrutura física e de pessoal para que as escolas ofereçam tempo de qualidade ao estudante no período de contraturno.

A oferta de ensino em tempo integral deve vir acompanhada de investimentos em infraestrutura que possibilitem à escola oferecer espaços de socialização e de atividades para que os alunos desenvolvam diferentes trabalhos ao longo das 35 horas semanais.

Atualmente, nem todas as escolas possuem estrutura suficiente para educação em tempo integral, muitas delas precisam de uma quadra poliesportiva, de mobiliário adequado ou de um refeitório para que os alunos possam se alimentar decentemente.

Além dos aspectos físicos, a estrutura de uma escola em tempo integral perpassa também por ações de acessibilidade, de formação dos professores, formação dos agentes de educação e pela própria adesão da comunidade e sua participação efetiva junto às escolas. Todos esses elementos precisam estar bem ordenados para disponibilizar o serviço aos alunos.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em de março de 2024.

IDILVAN ALENCAR
Deputado Federal – PDT/CE

